

EDITAL Nº 141/2025 – DEAD/FUERN

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS ITENS PONTUÁVEIS DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

NOME	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
ABRAAO FERNANDES ZAGO	AC	Deferido	-
ALISSON LIMA CUNHA	PPI	Indeferido	Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: O Item Pontuável 04 se refere a cursos de formação complementar na área de/sobre educação a distância (EaD). Ainda, conforme o Edital, a pontuação deste item é atribuída com base na carga horária (5 pontos a cada 20h), devendo ser considerado o limite de quatro cursos. Diante disso e dos certificados enviados, nota-se que somente o curso intitulado de "Docência Virtual" se adequa ao requisito posto. Nesse sentido, como sua carga horária é de 60h, a pontuação correspondente é de 15 pontos.
BRUNA LETICIA RODRIGUES DA SILVA	AC	Indeferido	Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: Conforme o Edital, o Item Pontuável 03 se refere a participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre educação a distância (EaD). Como os certificados apresentados não contemplam a temática/área específica da EaD, a pontuação zero que lhe foi atribuída está adequada.
CAIO CESAR CARVALHO CAVALCANTE	AC	Indeferido	Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: Conforme solicitado em recurso, o Item pontuável 03 do edital foi reavaliado. Os documentos apresentados não comprovam participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão com temática em EaD, conforme exigido no edital. Ademais, a documentação foi apresentada apenas na fase recursal, por meio de link externo, não sendo admitida complementação documental após o período de inscrição.
ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA RAMOS	PCD	Indeferido	Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: Nos termos do Anexo I do Edital nº 141/2025, a pontuação do Item 5 – Cursos de formação complementar na área da Segurança Pública é limitada ao teto máximo de 20 pontos, não sendo cumulativa

*AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti.

NOME	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
			<p>além desse limite, ainda que o(a) candidato(a) apresente mais de um título ou comprove experiência profissional compatível.</p> <p>Assim, embora os certificados de pós-graduação lato sensu e a experiência profissional informada estejam relacionados à área, a pontuação atribuída já alcançou o máximo permitido pelo edital, inexistindo previsão normativa para acréscimo de pontos.</p> <p>Dessa forma, mantém-se a pontuação originalmente atribuída ao(a) candidato(a).</p>
GABRIELA MAIA DUTRA	AC	Indeferido	<p>Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: A candidata solicita revisão da pontuação referente a:</p> <p>I) "Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico", porém ela já possui a pontuação máxima de 15 pontos, não sendo possível alterar para um valor superior;</p> <p>II) "Da Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia" - este item não é pontuado no edital 141/25;</p> <p>III) "Do Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia" - este item também não é pontuado no edital 141/25.</p> <p>Conforme o Anexo I, os itens II e III não constam na ficha de itens pontuáveis para que tais documentos sejam considerados.</p>
JEFFERSON PEREIRA DUARTE	PPI	Indeferido	<p>Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: Conforme o Anexo I do Edital, cinco itens de pontuação seriam analisados neste processo seletivo, cabendo ao candidato enviar a documentação necessária correspondente a cada um desses itens. No entanto, o item 04 foi o único que apresentou arquivo anexado, o qual constava um certificado de conclusão de "curso de docência na educação profissional e ensino técnico - área de conhecimento: Educação, de Pós-Graduação Lato Sensu (360h)". Como o item 04 diz respeito a Cursos de formação complementar na área de/sobre EaD, o certificado em questão não satisfaz o</p>

*AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti.

NOME	RESERVA DE VAGA*	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
			requisito.
JOSUE JACOME FILHO	PPI	Deferido	-
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AC	Deferido	-
REGINALDO APARECIDO NUNES	AC	Deferido	-
ROBERTA BEZERRA MARINHO	AC	Deferido	-
ROSENILDO SOUZA DA SILVA	PPI	Indeferido	Recursos da Análise dos Itens Pontuáveis: Tendo em vista que não consta, na inscrição do candidato, documentação anexada referente ao Item Pontuável 05 – Cursos de Formação Complementar, conforme verificado no sistema no período regular de inscrições, e considerando que, nos termos do Edital nº 141/2025, a análise e a pontuação consideram exclusivamente os documentos efetivamente anexados no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão ou complementação documental na fase recursal, mantém-se a pontuação atribuída ao referido item, restando indeferido o recurso.
THAIS FROTA FERREIRA CAVALCANTE	AC	Deferido	-
THIAGO BARROS LIRA	AC	Deferido	-
THIAGO GALDINO DA SILVA	AC	Deferido	-

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

*AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti.